Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SA	AÚDER\$ 15.0	00,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.0	00,00
Total da Unidade 04	R\$ 15.0	00,00
Total da Instituição 02	R\$ 15.0	00,00
Total Geral Acrescido	R\$ 15.0	00,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 18 de Setembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Dados: 2020.10.22 14:12:28-03'00'